

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

DECRETO



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

DECRETO Nº 025, DE 08 DE MAIO DE 2024

“Suspende temporariamente a concessão de licença prêmio aos servidores públicos do Município de Cotegipe e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cotegipe Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas drásticas para redução nas despesas de custeio necessárias a adequar a atual capacidade financeira da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de redução nas despesas com vistas a se manter investimentos necessários à manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços públicos;

CONSIDERANDO o atendimento as disposições da lei nº 101/2001, Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art.1º - Fica suspenso até o dia 31/12/2024 a apreciação de requerimentos e a concessão de licença prêmio, que se faz esculpida nos termos da legislação vigente aos servidores públicos efetivos do Município de Cotegipe/BA.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

§1º - A suspensão do gozo da licença prêmio disposta neste artigo não se aplica aos servidores públicos que tenham protocolizado o requerimento para aposentadoria voluntária ou estejam há doze meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória.

§2º - Em caráter excepcional e, após o devido processo administrativo para apuração das condições ensejadoras, poderá ser concedida licença prêmio ao servidor municipal efetivo, desde que não acarrete em ônus financeiro para os cofres públicos do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Cotegipe, 08 de maio de 2024.

Márcia da Silva Sá Teles
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com